



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 008/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 001/2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra **MARIA JOSE BANDEIRA** de CPF nº ***.382.***-91 RG nº 25***88 SSP /PE, CTPS nº 071165 / SERIE nº 551 e PASEP nº 1.704.***.390-6, sob **matrícula nº. 300**, lotada na **Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras**, exercendo cargo de **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com Carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no Processo **sob nº 021/2012 do IPREV DE MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, ou **11.031 (onze mil e trinta e um) dias** e tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei Municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 06 de agosto de 2012.

Marcos José Dias Viana

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: c5e9fe87-ad8e-4129-956b-74a0ccf3418d